



EDITAL N.º 20/2015

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA  
INSTITUCIONAL E EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos dos Processos protocolados sob os números 23100.002627/2014-86 e 23100.002647/2014-57, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes nos cursos de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, do Campus Jaguarão.

## **1 OBJETIVOS**

**Art. 1º** O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu*, Especialização em **Psicopedagogia Institucional** e **Educação e Gestão do Patrimônio Cultural**.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2015, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de Graduação na área do Curso de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

**Art. 3º** Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) **ficha de inscrição**, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato.
- b) **cópia fotostática do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, **atestado original de provável formando**, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados.
- c) **cópia fotostática do histórico escolar** completo da Graduação;
- d) cópia impressa do **currículo Lattes** do CNPq ou **Curriculum Vitae**.
- e) **cópia fotostática da carteira de identidade** e do **CPF** se for brasileiro, ou **cópia fotostática** do passaporte válido se estrangeiro.

§ 1º A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

**Art. 4º** A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço Rua Conselheiro Diana, 650, Bairro: Kennedy, Jaguarão/RS – Brasil – CEP: 96300-000. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios brasileiro ou uruguaio, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 5(cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Parágrafo Único: Para **candidatos uruguaio**s, sugere-se, que, excepcionalmente, a entrega da documentação seja efetuada na Secretaria Acadêmica do Campus Jaguarão, contendo os documentos necessários para a inscrição, em horário de expediente (08h às 12h e das 13h30min às 17h30min), até o período final da data de inscrição, com envelope lacrado, indicando o curso que deseja concorrer a vaga.

**Art. 5º** A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço e horário descritos no artigo 4º, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, indicando o curso que deseja concorrer a vaga.

**Art. 6º** A inscrição poderá se realizada no período de 09 de fevereiro a 10 de março de 2015.

**Art. 7º** O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal ou entrega de envelopes lacrados com falta de documentos.

**Art. 8º** As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção de cada Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso e da PROPG.

**Art. 9º** Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

### **3 DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 10** O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, designada pela Comissão Coordenadora de cada Curso.

**Art. 11** O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

**Art. 12** Para o presente edital serão disponibilizadas até 50 vagas para o Curso de Psicopedagogia Institucional e até 40 vagas para o Curso de Educação e Gestão do Patrimônio Cultural.

**Art. 13** A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* desejado obedecerá o Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas:

- a) Entrega da Documentação completa;
- b) Análise do currículo e histórico escolar. As pontuações estão descritas no anexo I deste edital.

§ 1º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 2º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com maior idade.

#### 4 DOS RESULTADOS

**Art. 14** A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 18 de março de 2015, no sítio eletrônico do Campus Jaguarão e na PROPG:

**Art. 15** Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail mauriciovieira@unipampa.edu.br.

#### 5 DA MATRÍCULA

**Art. 16** Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12º do presente edital.

**Art. 17** As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 26 e 27 de março de 2015, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Jaguarão, munidos dos seguintes documentos:

- a) **Cópia fotostática** do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original.
- b) **Cópia fotostática** do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível.
- c) **Documento original** de identificação pessoal.
- d) **Se estrangeiro**, apresentação de **passaporte com visto de permanência** adequado conforme a legislação vigente.
- e) **Diploma de graduação** ou **atestado original de conclusão de curso** de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 18** O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

#### 6 DATAS IMPORTANTES

**Art. 19** As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 09/02/2015 a 10/03/2015
- b) Homologação das inscrições: 13/03/15
- c) Recursos para homologações: 14 e 15/03/15
- d) Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: a partir de 18/3/2015.
- e) Período para recursos: 19 e 20/03/2015.
- f) Divulgação dos resultados finais: a partir de 23/03/2015.
- g) Período de matrícula: 26 e 27/03 2015.

h) Data de início do curso: 27/03/2015.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do Campus, no endereço definido no art 4º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

**Art. 21** Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do Campus Jaguarão.

**Art. 22** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de cada Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, que reza esse certame.

**Art. 23** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação– Especialização em **Psicopedagogia Institucional** ou **Educação e Gestão do Patrimônio Cultural**.

Bagé, 22 de janeiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## **ANEXO I**

### **PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM**

Título Graduação: 2 pontos

Título Graduação em outra área: 2 pontos

Título Especialização Lato Sensu: 1 ponto (Máximo 4 pontos)

Título Mestrado: 3 pontos

Título Doutorado 4 pontos

Artigo Publicado (0,5 cada um)

Participação em Congressos, eventos, seminários, cursos: 1 ponto (Máximo 15 pontos)

Trabalho Apresentado em Congressos: 1 ponto (Máximo 10 pontos)

Comprovação de vínculo de trabalho: 1 ponto por semestre trabalhado (até 10 pontos)

Componente curricular ministrado no ensino superior ou educação básica por semestre de efetivo exercício: 1 ponto (até 10 pontos)

Participações em programas/projetos de pesquisa ou extensão: 1 ponto por projeto (até 10 pontos)

Participação em Programas ou Projetos MEC/FNDE/CAPES ou outros órgãos de fomento (exemplo: PET/PIBID): 2 pontos cada participação